



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMVOP-ETP-2024/00010

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), asfalto diluído ADP CM-30, e emulsão asfáltica RR-2C, destinados à manutenção das vias públicas municipais asfaltadas e/ou para a execução de nova camada asfáltica sobre base executada.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Existe dotação orçamentária, a ser suplementada, de acordo com o valor total cotado/orçado, a ser licitado posteriormente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todas as exigências técnicas, legais e tributáveis necessárias para a regularidade objetiva de desempenho técnico do produto, bem como a regularidade legal e fiscal da empresa.

Apresentar registro junto ao CREA da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

Apresentar certidão do profissional responsável, devidamente registrado no CREA, dentro do prazo de validade

A empresa deverá possuir as licenças ambientais pertinentes para a atividade, devendo ser apresentado a licença de operação (LO) vigente.

Caso a empresa participante do certame licitatório seja um distribuidor, a mesma deverá apresentar os documentos elencados acima, pertinentes ao seu fabricante fornecedor.

Caso o local de carregamento dos insumos estiver a uma distância igual ou inferior a 60km da SMVOP (Rua Joana Guindani Tonello, nº 1381, em Bento Gonçalves-RS), a SMVOP realizará o transporte desde o local de carregamento até o local de

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOPETP202400010A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

aplicação (descarga), uma vez que essa é a distância máxima recomendável para que a Secretaria faça o transporte do CBUQ e demais insumos. Caso o local de carregamento estiver a uma distância superior a 60km em relação à SMVOP, a empresa deverá realizar o transporte e a descarga do material até o local de aplicação, às suas custas, sem ônus adicionais ao Município, atendendo às normas e exigências pertinentes para o transporte e condições para o recebimento do material *in loco*. Tal condição se dá pelo fato de que, para distâncias de transporte superiores a 60km, torna-se não-recomendável que esta Secretaria realize o transporte, em função da garantia de que os insumos sejam transportados e recebidos com qualidade, em função de custos operacionais incumbidos ao deslocar caminhão / motorista (deslocamento de ida descarregado e de volta carregado), e em função do tempo de ausência do caminhão / motorista para a atuação em demandas públicas de rotina da SMVOP, no Município. No caso do CBUQ, existe ainda o fator da temperatura de usinagem e de recebimento no local de aplicação (*in loco*), que deverá estar de acordo com a faixa de temperatura disposta na Norma DNIT 031/2006-ES e demais normas pertinentes, visto que o município não conta com equipamentos para o seu reaquecimento à faixa de temperatura ideal de aplicação, impossibilitando o reuso, devendo assim ser aplicado diretamente no local demandado (quanto maior é o tempo de transporte deste insumo, implica-se em maior e significativa perda calorífera da massa asfáltica, podendo resultar em situação imprópria para sua aplicação).

Para o caso do fornecimento do asfalto diluído (ADP CM-30) e emulsão asfáltica (RR-2C), a empresa deverá possuir a devida autorização de distribuição, emitida pela ANP, conforme observado nas Resoluções 897/2022, 933/2023 e 960/2023, da ANP.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Vide planilha orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme descrito no item 1.1, trata-se da elaboração de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), asfalto diluído ADP CM-30, e emulsão asfáltica RR-2C, destinados à manutenção das vias públicas municipais asfaltadas e/ou para a execução de nova camada asfáltica sobre base executada. A aquisição de CBUQ faz-se necessária por ser um insumo de uso rotineiro, uma vez que grande parcela das vias públicas do Município encontram-se asfaltadas e necessitam de manutenções, tanto pelo desgaste natural de uso, como por reparos em tubulações em que acarreta na retirada do mesmo, devendo ser repostos. Aliado a isso, deverá ser utilizado o asfalto diluído para a aglutinação e impermeabilização da base granular, bem como da emulsão asfáltica para a cola do CBUQ sobre a base ou entre camadas asfálticas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha orçamentária já elaborada, estima-se que o registro de preços tenha um valor global aproximado de R\$ 3.081.364,84.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), asfalto diluído ADP CM-30, e emulsão asfáltica RR-2C, destinados à manutenção das vias públicas municipais asfaltadas e/ou para a execução de nova camada asfáltica sobre base executada.

Quanto ao CBUQ, trata-se de material usinado adquirido, com mistura atendendo à Faixa C. As diretrizes técnicas para mistura asfáltica e disponibilização do material, deverão seguir a norma DNIT 031/2006 – ES , e demais normas técnicas da ABNT pertinentes. Deverá ser apresentado relatório de ensaios laboratoriais, atendendo às normas técnicas de desempenho, ao teor ideal de betume e a faixa granulométrica da brita atendendo à faixa C DNIT (projeto de cbuq).

Quanto ao asfalto diluído ADP CM-30, será adquirido em tambores metálicos de 200 litros de capacidade volumétrica, com tampa devidamente selada, conforme demanda, devendo atender às diretrizes técnicas normatizadas estabelecidas, conforme RESOLUÇÃO ANP Nº 897/2022, e demais normas técnicas da ABNT pertinentes, com certificado da qualidade.

Quanto à emulsão asfáltica RR-2C será adquirido em tambores metálicos de 200 litros de capacidade volumétrica, com tampa devidamente selada, conforme demanda, devendo atender às diretrizes técnicas normatizadas estabelecidas, conforme RESOLUÇÃO ANP Nº 897/2022, e demais normas técnicas da ABNT pertinentes, com certificado da qualidade.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita por item, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária, a qual elenca a quantidade.

JUSTIFICATIVA: não há interdependência entre os itens. Portanto, são independentes entre si, podendo haver licitantes fornecedores diferentes para cada item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Adquirindo os insumos, os mesmos deverão possuir as características mínimas solicitadas, e ter o desempenho esperado satisfatório a que se destinam.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Todo o material será conferido no ato da aquisição, conforme descrição do insumo e a quantidade requisitada. Para o CBUQ, deverá ser apresentado o projeto de cbuq para o lote da massa asfáltica. Para o asfalto diluído (CM-30) e a emulsão asfáltica (RR-2C), apresentar laudos laboratoriais (certificados da qualidade) que atendam as normas técnicas pertinentes mencionadas no item 7.1 deste estudo técnico preliminar;

Caso não estejam conformes as exigências e os cuidados na entrega, serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

O CBUQ ao ser recebido à granel, deverá contar com temperatura adequada para que ao ser aplicada nos local de aplicação no neste município, possua temperatura satisfatória dentro da faixa de temperatura de aplicação, conforme norma DNIT 031/2006 - RS. Este município não conta com dispositivos de reaquecimento, e o produto não pode ser estocado, desta forma é muito importante que o produto chegue aos locais e seja aplicado com temperatura satisfatória.

O ADP CM-30 e a emulsão asfáltica RR-2C, ao ser recebida em tambores de 200 litros, deverá preferencialmente ser aplicada nos locais de repavimentação. Caso haja sobra do produto, o mesmo deverá ser estocado para utilização em serviço futuro de repavimentação, devendo ser estocado momentaneamente em suporte elevado, situado em local totalmente coberto, com piso e paredes impermeabilizadas e estanques.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A Prefeitura será a responsável pelo transporte dos insumo, desde o local de aquisição até o local de aplicação ou armazenamento. Conforme determinação interna, fora retirado a distância máxima a percorrer para a aquisição dos insumos.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A licitante deverá apresentar a devida Licença de Operação (LO) em vigor, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão ambiental competente, conforme descrito no item 3.1 deste Estudo Técnico Preliminar.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição através de Registro de Preços de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), asfalto diluído, e emulsão asfáltica, necessários para o bom andamento das atividades da SMVOP (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas), distritos, e outras secretarias (conforme necessidade), destinado a manutenções/reparos em vias públicas já asfaltadas, tanto para a conservação devido ao desgaste pelo uso, como também, para restauração/reconstrução por danos ao pavimento devido a troca de tubulações, devendo ser reconstituído.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica (todos preenchidos)

Bento Gonçalves, 29 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -

Felipe Zortéa
Engenheiro Civil



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal



Assinado com senha por FELIPE ZORTÉA e CARLOS HENRIQUE SEHN QUADROS.
Documento Nº: 78051-5737 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=78051-5737>



SMVOPETP202400010A